



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: Formalização de Demanda para prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE (www.afogadosdaingazeira.pe.leg.br) e do Portal da Transparência, visando assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, em especial a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, bem como garantir a adequada disponibilização, organização e atualização das informações públicas, promover maior transparência e acessibilidade, melhorar o desempenho nas fiscalizações dos órgãos de controle (TCE-PE, CGU e MP) e elevar os resultados nos indicadores nacionais de transparência pública.

1. Introdução

A Administração Pública, pautada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem como dever garantir o amplo acesso às informações de interesse coletivo, promovendo a transparência de seus atos e a participação social no controle da gestão pública. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE deve assegurar que suas informações institucionais, administrativas, financeiras e legislativas estejam disponíveis de forma clara, atualizada e acessível à sociedade.

Diante das crescentes exigências legais e normativas, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais dispositivos aplicáveis, bem como pelas orientações e fiscalizações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público (MP), torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem o adequado cumprimento dessas obrigações.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE (www.afogadosdaingazeira.pe.leg.br) e do Portal da Transparência, de modo a garantir a correta organização, disponibilização e constante atualização dos dados públicos. Tal medida visa não apenas atender às exigências legais, mas também aprimorar os mecanismos de transparência ativa, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para o aprimoramento do desempenho institucional perante os processos de fiscalização e auditoria dos órgãos de controle, bem como para a elevação dos resultados da Câmara nos indicadores e rankings nacionais de transparência pública, refletindo diretamente na melhoria da gestão, no fortalecimento da governança e na consolidação de uma administração pública mais transparente, eficiente e responsável.



2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à transparência pública, especialmente aquelas previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais dispositivos aplicáveis à Administração Pública. A adequada disponibilização das informações institucionais, administrativas, financeiras e legislativas em meio eletrônico constitui obrigação permanente do Poder Legislativo, sendo fundamental para garantir o controle social e a efetividade dos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Atualmente, a crescente complexidade das exigências impostas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público (MP), demanda conhecimento técnico especializado e atualização constante quanto às normas, orientações e boas práticas em transparência pública. Nesse contexto, a ausência de suporte técnico qualificado pode comprometer a regularidade das informações disponibilizadas, sujeitando a Câmara a apontamentos, recomendações e possíveis sanções decorrentes de inconsistências ou falhas na divulgação dos dados.

Além disso, a manutenção de um site institucional e de um Portal da Transparência atualizados, organizados e acessíveis requer acompanhamento contínuo, padronização das informações e adequação às diretrizes de usabilidade e acessibilidade digital, de forma a garantir que os dados estejam disponíveis de maneira clara e compreensível à população. A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de rotinas eficientes de atualização e monitoramento, assegurando maior qualidade na gestão das informações públicas.

Por fim, a medida contribuirá diretamente para o aprimoramento do desempenho institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE nos processos de fiscalização e auditoria realizados pelos órgãos de controle, bem como para a elevação dos índices de avaliação nos rankings e levantamentos nacionais de transparência pública. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e vantajosa para o interesse público, promovendo maior transparência, fortalecendo a governança e garantindo a conformidade legal das ações institucionais.

3. Descrição do Objeto

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e acompanhamento contínuo na gestão, atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE (www.afogadosdaingazeira.pe.leg.br), bem como do Portal da Transparência, visando assegurar a correta divulgação dos atos administrativos, legislativos e financeiros da Casa Legislativa.

Os serviços a serem contratados compreendem o suporte técnico especializado para organização, inserção, revisão e atualização sistemática das informações públicas, garantindo a conformidade com as exigências legais e normativas vigentes, especialmente a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além de demais normas, resoluções e orientações emitidas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do



Estado de Pernambuco (TCE-PE), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público (MP).

Incluem-se, ainda, no escopo dos serviços, o acompanhamento contínuo das obrigações de transparência ativa, a padronização das informações disponibilizadas, a adequação às boas práticas de acessibilidade e usabilidade digital, bem como o monitoramento e apoio técnico para atendimento às demandas oriundas de fiscalizações, auditorias e avaliações externas, assegurando a integridade, confiabilidade e fácil acesso aos dados públicos.

A contratação tem como finalidade promover a melhoria contínua da transparência institucional, fortalecer os mecanismos de controle social e contribuir para o aprimoramento do desempenho da Câmara Municipal nos indicadores e rankings nacionais de transparência pública, garantindo maior eficiência na gestão das informações e o pleno atendimento ao interesse público.

4. Especificações Técnicas

A empresa a ser contratada deverá possuir comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria em transparência pública, incluindo atuação específica na gestão, atualização e manutenção de portais institucionais e Portais da Transparência no âmbito da Administração Pública. Deverá, ainda, demonstrar conhecimento técnico atualizado acerca da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 131/2009, bem como das normas, resoluções e orientações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público (MP).

Os serviços deverão contemplar o acompanhamento contínuo e sistemático da alimentação e atualização das informações no site institucional e no Portal da Transparência, incluindo a inserção, revisão, organização e padronização de conteúdos relacionados às atividades legislativas, administrativas, financeiras e institucionais da Câmara. A contratada deverá garantir que as informações sejam disponibilizadas de forma clara, atualizada, íntegra e em conformidade com os critérios de transparência ativa, observando prazos legais e boas práticas de divulgação de dados públicos.

Deverá, ainda, ser prestado suporte técnico especializado para adequação do conteúdo às exigências de acessibilidade digital, usabilidade e navegabilidade, conforme diretrizes vigentes, bem como para a estruturação adequada das seções e categorias do portal, facilitando o acesso e a compreensão das informações pelos cidadãos. Inclui-se também a orientação técnica aos servidores responsáveis pela alimentação do sistema, promovendo maior eficiência e padronização nos procedimentos internos.

A empresa contratada deverá realizar monitoramento contínuo dos critérios de avaliação utilizados pelos órgãos de controle e pelos levantamentos nacionais de transparência pública, propondo e implementando melhorias necessárias para o atendimento integral dessas exigências. Também deverá prestar apoio técnico na resposta a diligências, auditorias e fiscalizações, contribuindo para



a regularidade das informações prestadas e para o aprimoramento do desempenho institucional da Câmara.

Por fim, os serviços deverão ser executados de forma contínua, com disponibilidade de atendimento remoto e/ou presencial, conforme a necessidade da Administração, assegurando acompanhamento permanente, emissão de relatórios periódicos de acompanhamento e recomendações técnicas, de modo a garantir a manutenção da conformidade legal e a melhoria contínua da transparência pública institucional.

5. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para o exercício de 2026, na seguinte classificação específica:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. Anexos

Segue em anexo o Termo de Referência, o qual detalha de forma mais abrangente as especificações técnicas, requisitos e demais informações pertinentes à contratação.

Este documento formaliza a demanda e serve como base para a abertura do processo de contratação pública.

Afogados da Ingazeira, 25 de março de 2026.

Maria Regina Pereira de Araújo Assis
Técnica Administrativa

Autorizo a abertura deste processo.

Vicente José Ferreira Zuza
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE